



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - “Símbolo de Amor e Liberdade”
Secretaria Municipal da Cultura

**EDITAL Nº 02/2021- SECRETARIA DA CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO
DE ARTISTAS, COLETIVOS E GRUPOS CULTURAIS**

A Prefeitura do Município de Marília, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bahia, nº 40, Centro, Marília-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.477.909/0001-00, por meio da **Secretaria Municipal da Cultura**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos que entre os dias **18 de outubro a 10 de novembro de 2021**, receberá inscrição para **Seleção e Premiação de artistas, coletivos/grupos culturais**, exclusivamente do município de Marília, que possuam histórico de realizações artístico cultural e que possam desenvolver projetos culturais, propondo como contrapartida um produto artístico ou uma produção de conteúdo artístico cultural, em qualquer expressão artística ou intelectual, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para este chamamento público estão previstos recursos no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundos do Tesouro Municipal, “Classificação funcional 13.392.0227.2.301 - Concurso de Incentivo Cultural”, natureza da despesa “3.3.90.31.00 - Prem Culturais, artíst, cient, desportivas e out”.

1.2. O presente Edital pretende contribuir para a manutenção da dinâmica da produção e sustentabilidade econômica e social de artistas e demais profissionais da cultura do município de Marília, a fim de garantir a continuidade da formação e difusão cultural e artística local, a preservação dos direitos culturais da população na sua forma de expressar e de se reconhecer em bens culturais e artísticos.

1.3. A premiação de proponentes, coletivos ou grupos culturais com suas propostas selecionadas contribui para o incremento da economia artística, criativa e cultural no município de Marília, reconhecendo a cultura como um direito fundamental que deve ser assegurado a todos.

1.4. Este Edital está de acordo com as finalidades da Secretaria Municipal da Cultura, em observância ao Decreto Municipal nº 11.478, de 23 de março de 2015, no que diz respeito garantir à população os direitos culturais e acesso às fontes da cultura, apoiando e incentivando a valorização e difusão das manifestações culturais e de acordo com os objetivos do Plano Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal nº 8.150 de 26 de outubro de 2017.

2. DO OBJETO DO EDITAL

2.1. Constitui objeto do presente **chamamento público**, por meio de **seleção pública**, a **premiação** de artistas, coletivos ou grupos que possuam histórico de realizações cultural, que possam desenvolver projetos culturais e proponham como **contrapartida** um produto artístico ou uma produção de conteúdo artístico cultural. Para tanto, as propostas de contrapartida poderão prever ações que dialoguem com uma ou mais linguagem artística ou segmento cultural (teatro, dança, performance, artes visuais,



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - "Símbolo de Amor e Liberdade"
Secretaria Municipal da Cultura

música, circo, artesanato, audiovisual, literatura, cultura popular e tradicional dentre outras).

3. DOS OBJETIVOS

3.1. São objetivos da concessão de prêmios pela Secretaria Municipal da Cultura de Marília:

- a) Apoiar e promover a produção artística local, mediante o reconhecimento de ações culturais realizadas por artistas, coletivos ou grupos de cultura e demais pessoas físicas ou jurídicas das diversas linguagens artísticas e culturais;
- b) Democratizar o acesso aos bens culturais;
- c) Difundir as diversas linguagens artísticas e culturais existentes no município;
- d) Oferecer à população uma variada criação artística e cultural, em suas mais diversas linguagens.

3.2. As propostas e projeto/contrapartidas inscritas poderão concorrer ao prêmio para apoio em ações de criação, produção, difusão, exposição, ações de formação cultural, shows, apresentações artísticas, cultura popular, manifestações populares e tradicionais da cultura, cultura LGBTQIA+, economia criativa, ações formativas, gestão e produção cultural dentre outras.

3.3. A inscrição de proposta deverá trazer especificada qual é a área/linguagem que será utilizada e **indicar o PRÊMIO que irá concorrer.**

3.4. Todas as atividades culturais previstas neste Edital deverão ser disponibilizadas de forma totalmente gratuita ao público, no formato presencial.

4. DAS DEFINIÇÕES

4.1. Para efeitos deste edital entende-se por:

- a) **Prêmio:** modalidade de repasse financeiro para artistas/grupos/coletivo culturais, selecionados por mérito e critérios objetivos, reconhecendo sua importante atuação e trajetória no fomento, desenvolvimento, fruição e acesso aos bens culturais.
- b) **Contrapartida:** é a oferta de um conjunto de ações, visando garantir o mais amplo acesso da sociedade aos bens culturais ofertado pelo proponente, coletivo/grupo, objetivando com isso a descentralização e garantia da universalização do benefício, ao cidadão, considerando-se o interesse público e a democratização do acesso aos bem culturais.
- c) **Proponente:** é a pessoa física ou jurídica inscrita que assume a responsabilidade legal junto à Secretaria Municipal da Cultura pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados no momento da inscrição, assim como pelo cumprimento das obrigações previstas neste Edital, decorrentes da participação e seleção neste instrumento.
- d) **Artistas:** são os profissionais de diferentes linguagens artísticas ou segmentos culturais como: música, teatro, dança, circo, literatura, audiovisual, artes visuais, artesanato, performance, cultura popular e tradicional dentre outras.
- e) **Coletivo/grupo:** coletivo artístico ou grupo cultural é um agrupamento de pessoas com trabalho artístico ou cultural.



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - “Símbolo de Amor e Liberdade”
Secretaria Municipal da Cultura

- f) **Atividades de difusão de arte e cultura:** são aquelas que intencionam o desenvolvimento, formação e divulgação das mais diferentes linguagens artísticas e culturais, como por exemplo: apresentações, mostras, intervenções, exposições, ensaios abertos, shows, feiras temáticas, saraus, oficinas, cursos, workshops entre outros.
- g) **Produção/montagem:** atividade que corresponde à produção de espetáculo original da área ou segmento artístico escolhido.
- h) **Mostras/festivais:** mostras ou festivais são uma série de eventos artísticos diferentes que acontecem, em período definido, em local(is) determinado(s), de caráter competitivo ou não, e que compõe uma mostra da produção daquele segmento ou segmentos artísticos. Podem ser denominados “festival”, “mostra”, “ciclo”, etc, devendo ter duração mínima determinada, podendo ser consecutivos ou não consecutivos.
- i) **Portfólio e currículo de artistas e grupos/coletivos:** é uma lista ou coleção de trabalhos de um determinado profissional da cultura (artista, grupo, coletivo, técnico, agente, trabalhador da cultura e demais) no qual são incluídos materiais que comprovem sua trajetória, tais como, matérias na imprensa, flyers, redes sociais contendo informações sobre trabalhos diversos e outros.
- j) **Ficha técnica:** relação dos artistas, técnicos e trabalhadores da cultura integrantes do projeto enquanto convidados/prestadores de serviço, que exercem uma ou mais funções em projetos contemplados.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste Edital relacionados à **Premiação** são oriundos do Tesouro Municipal, “Classificação funcional 13.392.0227.2.301 – Concurso de Incentivo Cultural”, “3.3.90.31.00 – Prem Culturais, artst, cient, desportivas e out”, com o aporte no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

5.2. A Prefeitura de Marília, por meio da Secretaria Municipal da Cultura **premiará 26 (vinte e seis)** projetos de artistas, coletivos ou grupos culturais, sendo 10 (dez) prêmios no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), 10 (dez) no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e (06) seis no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

MODALIDADE DE PREMIAÇÃO	QUANT	VALOR POR PRÊMIO	TOTAL DA LINHA
Prêmio - I	10	5.000,00	50.000,00
Prêmio - II	10	10.000,00	100.000,00
Prêmio - III	6	25.000,00	150.000,00
Total			300.000,00

5.3. Caberá ao proponente ou grupo representado identificar dentre as modalidades de premiação e valores acima apresentados, aquele que melhor se enquadra à proposta de contrapartida apresentada, considerando aspectos técnicos, financeiros, criativos, de impacto cultural e social, humanos dentre outras qualificações possíveis. Deverá indicar



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - “Símbolo de Amor e Liberdade”
Secretaria Municipal da Cultura

e preencher a Ficha de Inscrição em qual das modalidades de premiação deseja concorrer.

5.4. O pagamento do prêmio será realizado em parcela única, mediante depósito em conta bancária informada no ato da inscrição.

5.5. **Todos os valores indicados acima são brutos.** Do valor bruto a ser pago a cada artista, coletivo ou grupo premiado, a Prefeitura fará a retenção do imposto de renda e outros tributos, acaso devidos, de acordo com os limites previstos na legislação em vigor.

5.5.1. No caso de **pessoa física**, serão descontados do valor bruto a ser repassado ao proponente premiado: o ISS, INSS e Imposto de Renda.

5.5.2. Qualquer alteração na legislação até o momento em que os pagamentos estiverem sendo efetuados refletirá diretamente nos valores que serão depositados.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL

6.1. Das condições para ser proponente:

a) **Pessoas físicas**, com idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos, artistas ou integrantes de grupos culturais ou coletivos com ou sem fins lucrativos, residentes e domiciliadas no município de Marília e com atuação no campo artístico cultural.

b) **Pessoas jurídicas**, classificadas como Microempreendedor Individual (MEI), com sede em Marília-SP, que possuam atividade econômica (CNAE) relacionada à produção artística ou cultural em suas finalidades, constando essa informação no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica ou expresso em seu ato constitutivo.

6.1.1. A comprovação de domicílio do proponente (pessoa física) poderá ser feita por meio de contas de consumo de água, energia elétrica, ou serviços de telefonia.

6.1.2. Caso o proponente (pessoa física) não tenha comprovante de domicílio em seu nome, poderá comprovar via apresentação do comprovante do responsável pelo endereço e declaração assinada pelo mesmo de que o proponente ali está domiciliado.

6.1.3. O endereço da sede da proponente pessoa jurídica será verificado conforme o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ).

6.1.4. Os proponentes deverão estar regulares quanto à situação documental e não possuírem pendências que impeçam o eventual pagamento da premiação.

6.2. Quando o proponente (pessoa física ou jurídica) estiver representando coletivo de artistas ou grupo que executará diretamente o projeto, todos os integrantes deverão assinar a Declaração dos integrantes da Ficha Técnica (Anexo IV do presente edital).

6.3. Coletivos/grupos que possuam integrantes menores de 18 (dezoito) anos serão obrigados a apresentar junto à Declaração dos integrantes da Ficha Técnica a autorização do responsável legal do menor.

7. DOS MOTIVOS PARA IMPEDIMENTO DA INSCRIÇÃO

7.1. São vedações a participação neste Edital:



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - "Símbolo de Amor e Liberdade"
Secretaria Municipal da Cultura

- a) Ser membro da Comissão de Avaliação e Seleção, nomeada pela Portaria da Prefeitura nº 40002, de 14 de outubro de 2021. Essa vedação se estende a cônjuge, companheiros estáveis, parentes até 2º grau.
- b) Ser servidor público municipal, da administração direta ou indireta, efetivo ou comissionado, inclusive fundações, autarquias e Câmara Municipal, estendendo-se a vedação a seus cônjuges, companheiros estáveis e parentes até 2º grau.
- c) Ser proponente menor de 18 anos.
- d) Proponentes que não são domiciliados no município de Marília-SP.
- e) Proponentes que estiverem com atraso na entrega ou irregularidades na prestação de contas de projetos realizados por meio de qualquer outra forma de apoio, incentivo ou financiamento firmado com a Administração Pública Municipal.
- f) Pessoas Jurídicas que não possuam natureza ou finalidade cultural, comprovada através da atividade econômica (CNAE) principal ou secundária do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou expresso em seu ato constitutivo.
- g) Pessoas Jurídicas que não possuam sede na cidade de Marília-SP, conforme endereço expresso no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- h) Projetos que contiverem ou fizerem qualquer tipo de menção político-partidária, preconceituosa, pornográfica, desrespeitosa, discriminatória, injuriosa, caluniosa, difamatória, que incitem a violência, ao uso de drogas e álcool.
- i) É vedada a participação de proponentes ou coletivos/grupos representados cujo histórico comprovado tenha sido executado fora do Município de Marília.
- j) Propostas de contrapartida que já tenham sido contempladas com recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei Emergencial Aldir Blanc, nos editais "nº 01 - Prêmio Arte e Cultura em Movimento", "nº 02 - Prêmios "Braz Alécio" de Artes Plásticas, 'Tuta' de Artesanato; 'Sebastião Leme' de Fotografia", "nº 03 - 'Sérgio Ricardo' de Projetos Culturais, lançados pela Secretaria Municipal da Cultura em 2020", e Edital nº01/2021 - Chamamento Público para seleção de projetos culturais e artísticos - Lei Aldir Blanc - Ano 2021", lançado pela Secretaria Municipal da Cultura em 2021, cabendo ao proponente a responsabilidade legal, caso venha a ocorrer.
- k) Órgãos ou projetos da administração pública direta ou indireta seja ela municipal, estadual ou federal.

8. DAS INSCRIÇÕES NO EDITAL

8.1. Do período e Forma de Inscrição:

- 8.1.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de **18/10/2021 até às 17 horas do dia 10/11/2021**, nos dias úteis. As inscrições são gratuitas e **exclusivamente** no formato presencial.
- 8.1.2. O interessado deverá protocolar sua proposta na Casa de Cultura "Cristovam Ruiz Pereira", situada na Av. Santo Antônio, nº 136, Centro, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h, versão impressa em envelope lacrado.
- 8.1.3. As propostas deverão ser entregues em **envelopes em separado** (se tiver mais de uma), **fechado e lacrado** incluindo toda a documentação necessária



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - "Símbolo de Amor e Liberdade"
Secretaria Municipal da Cultura

relacionada no item 8.4., observadas as especificações constantes do item 8.1.4.

8.1.4. O envelope deverá ser identificado em sua parte externa com os seguintes dizeres:

EDITAL Nº 02/2021/SC - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ARTISTAS, COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS

NOME DO PROPONENTE: _____

CPF/CNPJ: _____

NOME DO COLETIVO/GRUPO: _____

TÍTULO DO PROJETO: _____

ÁREA/LINGUAGEM: _____

INDICAR QUAL A MODALIDADE DO PRÊMIO: _____

8.2. Cada proponente poderá inscrever mais de 01 (uma) proposta de contrapartida, mas somente será permitido a premiação de uma delas, sendo vedada a premiação em duplicidade, seja individualmente ou em coletivo representado, independente da área/linguagem e valor do prêmio.

8.3. As informações e os anexos que integram as inscrições são de inteira responsabilidade do proponente e não poderão ser alterados, suprimidos ou substituídos depois de finalizados os procedimentos para inscrição.

8.4. São dados e documentos obrigatórios que compõe a inscrição:

- a) Preenchimento completo da Ficha de Inscrição (pessoa física utilizar o Anexo I, pessoa jurídica utilizar o Anexo II);
- b) Preenchimento completo da Proposta de Contrapartida (Anexo III)
- c) Declaração dos Integrantes da Ficha Técnica (Anexo IV);
- d) Termo de Veracidade de Informações e Documentos Prestados (Anexo V);
- e) Cópia legível da cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) **proponente;**
- f) Comprovante de endereço ou declaração de residência;
- g) Cópia legível da cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) **do responsável pelo CNPJ**, no caso de proponente pessoa jurídica;
- h) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), no caso de proponente pessoa jurídica;
- i) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Microempreendedor Individual (MEI), no caso de proponente pessoa jurídica;
- j) Cópia legível do cartão do banco ou extrato bancário indicando o Banco, Agência e Conta Corrente:
 - No caso de proponente **pessoa física**, a conta deverá estar em nome da pessoa física.
 - No caso de proponente **pessoa jurídica**, a conta deverá estar em nome da pessoa jurídica.



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - "Símbolo de Amor e Liberdade"
Secretaria Municipal da Cultura

8.5. Os anexos mencionados neste edital deverão ser **preenchidos digitalmente e impressos. Somente as assinaturas deverão ser feitas com caneta esferográfica.**

8.6. Não serão aceitos documentos em que as assinaturas foram fixadas como imagens recortadas e coladas.

8.7. Serão indeferidas as inscrições que não forem apresentadas adequadamente no lugar, prazo, forma e demais condições especificadas no presente Edital.

8.8. A apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância do(a) candidato(a) com as disposições previstas neste Edital.

8.9. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos apresentados, isentando a Secretaria Municipal da Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo se dará em uma etapa, a saber:

9.1.1. **Avaliação e Seleção: etapa de caráter eliminatório e classificatório**, que consiste na análise documental de todo material apresentado no ato de inscrição e na avaliação técnica do conteúdo apresentado.

10. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

10.1. A Comissão de Avaliação e Seleção será composta por 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Cultura e 03 (três) representantes da sociedade civil, todos nomeados por Portaria expedida pelo Prefeito Municipal. Todos deverão possuir conhecimento e experiência na área artística e de produção cultural.

10.2. Os representantes da sociedade civil que compõem a Comissão de Avaliação e Seleção serão contratados pela Prefeitura Municipal de Marília/Secretaria Municipal da Cultura.

10.3. As decisões da Comissão de Avaliação e Seleção são soberanas, não cabendo recursos no que se refere à avaliação das propostas apresentadas.

10.4. A Comissão de Avaliação e Seleção conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste edital, com registros em ata.

10.5. A Comissão de Avaliação e Seleção poderá solicitar documentação complementar dos proponentes.

10.6. Além da análise documental, a Comissão de Avaliação e Seleção analisará o histórico cultural do proponente, o mérito da proposta de contrapartida e o seu conteúdo artístico-cultural conforme critérios estabelecidos abaixo:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Clareza e qualidade artística das contrapartidas apresentadas.	Será avaliada a qualidade artística e cultural da contrapartida que apresentar criatividade, mérito artístico, impacto cultural e social.	0 a 10 pontos
	Serão avaliados os aspectos técnicos do	



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - “Símbolo de Amor e Liberdade”
Secretaria Municipal da Cultura

b) Compatibilidade orçamentária.	projeto de contrapartida, incluindo a adequação do orçamento com base na relação de equilíbrio entre as atividades e os custos apresentados, a viabilidade de realização.	0 a 10 pontos
c) Capacidade de realização e histórico de realizações do proponente.	Serão avaliados a capacidade de realização do Proponente, seu histórico de realizações na área e o impacto potencial do projeto no desenvolvimento de sua carreira.	0 a 10 pontos
d) Potencial de impacto no cenário cultural e na formação de público.	Serão avaliados o potencial de impacto do produto cultural na cena cultural de Marília, considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público, formação.	0 a 10 pontos
e) Qualificação dos artistas e técnicos envolvidos.	Serão avaliados os currículos apresentados e a compatibilidade com as funções a serem desenvolvidas conforme a ficha técnica fornecida.	0 a 10 pontos
Total (somatória máxima da pontuação atribuída por cada membro avaliador)		50 pontos

10.7. Serão premiados os proponentes, coletivos ou grupos que obtiverem as maiores pontuações, classificados por ordem decrescente de pontuação.

10.8. A nota final será definida mediante a somatória individual das notas de cada avaliador, atribuídas pelos membros da Comissão de Avaliação Seleção, sendo a somatória máxima 250 pontos.

10.9. Havendo empate de pontuação entre a nota final, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para o proponente, grupo ou coletivo que obtiver maior pontuação na soma do subitem: “a” (Clareza e qualidade artística das contrapartidas apresentadas). Caso persista o empate, ser considerada a soma do subitem “b” (Compatibilidade orçamentária). Ainda persistindo o empate, será utilizado a sequência do subitem “c”, “d” e “e”, respectivamente.

11. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

11.1. Todas as decisões e atos da Comissão de Avaliação e Seleção deverão constar em ata que será enviada para publicação no Diário Oficial do Município, www.marilia.sp.gov.br

11.2. Após a publicação do resultado preliminar da etapa de Avaliação e Seleção dos selecionados, caberá pedido de recurso no prazo de até 02 (**dois**) dias corridos a contar do dia seguinte à publicação do resultado.

11.3. Pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado **exclusivamente** para o e-mail cultura@marilia.sp.gov.br em formulário específico de recurso (Anexo VIII), no formato (**PDF**). Os recursos deverão ser assinados pelo proponente, não sendo aceitas assinaturas recortadas e coladas como imagem.

11.4. A Comissão de Avaliação e Seleção fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta.

11.5. O resultado do recurso e a lista completa dos premiados e suas respectivas notas, em ordem decrescente, na etapa de Avaliação e Seleção será enviada para publicação no



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - “Símbolo de Amor e Liberdade”
Secretaria Municipal da Cultura

Diário Oficial do Município, divulgada no site, www.marilia.sp.gov.br sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. A lista final dos selecionados e premiados será homologada pela Secretária Municipal da Cultura e enviada para publicação no Diário Oficial do Município de Marília, www.marilia.sp.gov.br.

12.2. Não caberá recurso do resultado final.

12.3. A Secretaria Municipal da Cultura, após homologação do resultado final, procederá à oficialização de assinatura do Termo de Compromisso para recebimento de Prêmio (Anexo VI).

12.4. A assinatura do Termo de Compromisso para recebimento de Prêmio e o pagamento deverão estar condicionadas à verificação da regularidade documental e adimplência do Proponente.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. Os proponentes, coletivos ou grupos inscritos neste Edital deverão apresentar proposta de contrapartida. A proposta poderá se relacionar com uma ou mais linguagens artísticas ou segmentos culturais (música, teatro, dança, circo, literatura, performance, artes visuais, audiovisual, artesanato, cultura popular e tradicional, dentre outras).

13.2. As propostas de contrapartida com atividades decorrentes deste Edital deverão ser executadas (concluídas integralmente) **até 30/07/2022**, podendo o prazo ser prorrogado até 31/08/2022, a critério da Secretaria Municipal da Cultura.

13.3. A prestação de contas deve se dar em até 30 (trinta) dia após a execução da contrapartida por meio de Relatório de Prestação de Contas, conforme Anexo VII.

13.4. O Relatório de Prestação de Contas deverá conter relato das atividades realizadas que avalie o impacto do prêmio concedido nas ações artísticas e culturais, podendo a comprovação relativos ao produto cultural se dar pelo registro documental: (fotos, cópias do material gráfico, matérias da imprensa, folders, cartazes dentre outros).

13.5. Qualquer proposta de modificação na contrapartida só poderá ser posta em prática se aprovada pela Secretaria Municipal da Cultura.

13.6. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a Prefeitura de Marília poderá solicitar autorização para que o ressarcimento parcial ou integral ao erário seja promovido por meio de atividades culturais compensatórias, conforme a extensão do dano, a critério da Secretaria Municipal da Cultura, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As inscrições implicam na prévia e integral concordância com as normas e obrigações neste Edital.



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - "Símbolo de Amor e Liberdade"
Secretaria Municipal da Cultura

14.2. É de responsabilidade do proponente, coletivo ou grupo toda e qualquer necessidade técnica essencial para a execução dos projetos contemplados.

14.3. O apoio da Prefeitura, através da Secretaria Municipal da Cultura à proposta selecionada neste edital deve ser citado pelo proponente premiado em todos os materiais de divulgação, canais de comunicação, redes sociais dentre outros.

14.4. É obrigatório a veiculação e inserção das logomarcas do Município de Marília, à disposição do proponente na Secretaria Municipal da Cultura.

14.5. O proponente cede à Secretaria Municipal da Cultura, por período máximo permitido em Lei, direitos de exibição para realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos projetos/contrapartidas contemplados com livre uso de imagens, sons e vídeos para fins de difusão cultural, por meio digital ou físico, preservando-se sempre os direitos autorais morais do devido crédito ao autor.

14.6. A Secretaria Municipal da Cultura e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente da proposta, nos termos da legislação específica.

14.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância ou, em caso de impasse, pela Secretaria Municipal da Cultura.

14.8. Mais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Cultura, situada a Rua Lupércio Garrido, nº 44 ou na Casa de Cultura, na Av. Santo Antônio, nº 136 em dias úteis, nos horários das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, ou pelos telefone (14) 3402-6600/3434-1889/99855-4544 ou e-mail: cultura@marilia.sp.gov.br

15. DOS ANEXOS

15.1. Os anexos devem ter seus itens de preenchimento digitado e apenas as assinaturas deverão ser feitas em caneta esferográfica. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Ficha de Inscrição - Pessoa Física

Anexo II - Ficha de Inscrição - Pessoa Jurídica

Anexo III - Proposta de Contrapartida

Anexo IV - Declaração dos Integrantes da Ficha Técnica

Anexo V - Termo de Veracidade de Informações e Documentos prestados

Anexo VI - Termo de Compromisso

Anexo VII - Relatório de Prestação de Contas

Anexo VIII - Formulário para Recurso

Marília, 13 de outubro de 2021.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Secretário Municipal da Cultura



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - "Símbolo de Amor e Liberdade"
Secretaria Municipal da Cultura

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO - PESSOA FÍSICA

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 02/2021- SC - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ARTISTAS, COLETIVOS E GRUPOS CULTURAIS

Nome do Proponente:		
Endereço completo: (Informar o endereço residencial do representante legal: Rua - nº - bairro - cidade - UF)		
Bairro:	Cidade:	CEP:
CPF nº	RG nº	Telefone:
		()
E-mail/website:		
Dados Bancários: (conta corrente em nome da Pessoa Física)		
Nome do Banco:	Agência:	Número conta corrente

Histórico artístico cultural: (artista/coletivo ou grupo)



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - "Símbolo de Amor e Liberdade"
Secretaria Municipal da Cultura

Currículo artista/grupo/coletivo:

Integrantes do coletivo/grupo (relacionar todos os integrantes envolvidos, e suas respectivas funções (se tiver))

Nome completo	CPF n°	Função

Marília, ____ de _____ de 2021.

Nome do proponente: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - "Símbolo de Amor e Liberdade"
Secretaria Municipal da Cultura

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO - PESSOA JURÍDICA

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 02/2021- SC - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ARTISTAS, COLETIVOS E GRUPOS CULTURAIS

Nome do Proponente (Razão Social)		
Nome Fantasia (se houver)		
Número do CNPJ:		
Endereço completo (conforme Cadastro CNPJ)		
Bairro	Cidade	CEP
Telefone:	E-mail:	
Website/rede social:		
Nome do Representante Legal:		
Endereço completo do representante legal:		
Bairro	Cidade	CEP
CPF	RG	TELEPHONE
E-mail:		
Dados Bancário; (conta corrente em nome da PJ)		
Nome do Banco	Agência	Número c/ corrente PJ ou Poupança PJ

Histórico artístico cultural: (artista/coletivo ou grupo)



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - "Símbolo de Amor e Liberdade"
Secretaria Municipal da Cultura

Currículo artista/grupo/coletivo:

Integrantes do coletivo/grupo (relacionar todos os integrantes envolvidos, e suas respectivas funções)

Nome completo	CPF nº	Função

Marília, ____ de _____ de 2021.

Nome do Representante Legal: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - "Símbolo de Amor e Liberdade"
Secretaria Municipal da Cultura

ANEXO III - PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA

1. Nome da Proposta:
2. Área/linguagem:
3. Modalidade de Premiação:
4. Apresentação da contrapartida: (apresentar de forma clara e objetiva o que deseja realizar, detalhando a ação ou atividade cultural e qual será o produto cultural da Proposta).
5. Objetivos da proposta: (o que se pretende alcançar/caracterizar o objetivo mais amplo da proposta/ o perfil do público alvo e estimativa de público)
6. Justificativa: (justifique por que esta proposta tem relevância para o município de Marília-SP)



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - “Símbolo de Amor e Liberdade”
Secretaria Municipal da Cultura

7. Abrangência: (previsão para execução das atividades: relacionar as atividades e informar os locais/datas de execução)

8. Plano de divulgação: (apresentar breve plano de divulgação que será utilizado para promoção do acesso da sociedade as atividades propostas na contrapartida)

9. Informações adicionais (Inserir informações consideradas pertinentes que contribuam com a avaliação e julgamento, de acordo com a área/linguagem utilizada na contrapartida. É possível encaminhar fotos, matérias etc. Nos casos de arquivos de áudios e vídeos, encaminhar os links de acesso para análise. No caso de link de Youtube ou vimeo com senha, favor encaminhá-las)



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - "Símbolo de Amor e Liberdade"
Secretaria Municipal da Cultura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DOS INTEGRANTES DA FICHA TÉCNICA

Nós abaixo assinados, integrantes da Ficha Técnica do Projeto denominado _____ apresentado pelo Proponente _____, CPF/CNPJ _____, CONCORDAMOS em participar do referido projeto e DECLARAMOS:

- a) Que conhecemos e aceitamos todos os termos do **EDITAL Nº 02/2021- SC - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ARTISTAS, COLETIVOS E GRUPOS CULTURAIS;**
- b) Que não somos servidores da administração direta ou indireta, efetivo ou comissionado, inclusive Câmara Municipal, fundações e autarquias da esfera municipal, e também não possuímos parentes (até segundo grau) ou companheiro nessas condições;
- c) Que não estamos impedidos de contratar com a Administração Pública.
- d) Que Autorizamos a Prefeitura de Marília e a Secretaria da Cultura a utilização de som e imagem, bem como cedo o direito de utilização de ambos para mídia impressa ou eletrônica e Internet por tempo indeterminado.

FICHA TÉCNICA

Listar todos os integrantes envolvidos e suas respectivas funções no Projeto.

NOME COMPLETO	NOME ARTÍSTICO	CPF	FUNÇÃO	Assinatura

Marília, ___ de _____ de 2021.

(Nome do Proponente)



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - "Símbolo de Amor e Liberdade"
Secretaria Municipal da Cultura

ANEXO V

TERMO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS PRESTADOS

Eu _____, RG _____ inscrito no CPF/CNPJ sob o nº _____, proponente da Proposta denominado _____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e pelos documentos apresentados.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações prestadas implicará em minha desclassificação do **EDITAL Nº 02/2021- SC - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ARTISTAS, COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS**, e também nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

Marília, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Proponente)



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - "Símbolo de Amor e Liberdade"
Secretaria Municipal da Cultura

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO PARA O RECEBIMENTO DO PRÊMIO

Proponente/Beneficiário:

TERMO DE COMPROMISSO PARA O RECEBIMENTO DO PRÊMIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE MARÍLIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, E _____ (nome do proponente), PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

A Prefeitura do Município de Marília, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua Bahia, nº 40, Centro, Marília-SP, inscrito no CNPJ sob nº 44.477.909/0001-00, através da Secretaria Municipal da Cultura, representada por seu(sua) Secretário(a), _____ (nome do(a) Secretário), brasileiro, portador do RG nº _____ SSP/SP, regularmente inscrito no CPF sob o nº _____, _____, com domicílio laboral no endereço supra,

e

_____, CNPJ nº _____, com endereço na _____, telefone (____) _____, e-mail: _____, doravante denominado(a) **Proponente Beneficiário**, ou simplesmente Beneficiário, representado(a) por _____, CPF nº _____, RG nº _____, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO PARA O RECEBIMENTO DO PRÊMIO, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Do Objeto:

Constitui objeto do presente **TERMO DE COMPROMISSO PARA O RECEBIMENTO DO PRÊMIO** a concessão de prêmio em decorrência de produto cultural de grande valor cultural e artístico e de contrapartida, potencializando as manifestações culturais, contribuindo para a manutenção da dinâmica da produção e sustentabilidade econômica e social de artistas da cultura do município de Marília, a fim de garantir a continuidade da formação e difusão cultural e artística local, a preservação dos direitos culturais da população na sua forma de expressar e de se reconhecer em bens culturais e artísticos.

Cláusula Segunda - Dos Recursos:

Para a consecução das atividades aqui previstas no objeto deste **TERMO DE COMPROMISSO PARA O RECEBIMENTO DO PRÊMIO**, conceder-se-á o valor de R\$ _____ (_____ reais), por meio de valores oriundos do Tesouro Municipal, correndo por conta da dotação orçamentária nº 13.392.0227.2.301 - Concurso de Incentivo Cultural", elemento de despesa "3.3.90.31.00 - Prem Culturais, aritst, cient, desportivas e out"., consignadas no orçamento da Secretaria Municipal da Cultura, que serão depositados na conta bancária do BENEFICIÁRIO informada previamente no ato da inscrição em sua proposta aprovada pela SECRETARIA.



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - "Símbolo de Amor e Liberdade"
Secretaria Municipal da Cultura

Parágrafo Único: O crédito do valor se dará em conta do próprio premiado por meio dos seguintes dados:

Banco:

Agência:

Tipo de conta: Conta Corrente pessoa física () Conta corrente pessoa jurídica ()
Conta poupança pessoa jurídica ()

Número da Conta:

Titular da Conta:

Cláusula Terceira - Das Obrigações:

Para a consecução dos objetivos deste TERMO DE COMPROMISSO, assumem as partes as seguintes obrigações:

I. DA SECRETARIA

- a. Depositar, em conta bancária do BENEFICIÁRIO os recursos financeiros previstos por meio de seleção pública, precedida de ampla concorrência;
- b. Analisar o Relatório de Prestação de Contas;
- c. Analisar justificativas apresentadas quando houver alteração na execução das atividades propostas ou em caso de dúvida sobre a possibilidade de realização de determinada despesa.

II. DO BENEFICIÁRIO DO PRÊMIO

- a. Informar conta bancária para que a Prefeitura efetue o pagamento, unicamente para consecução do objeto deste Termo de Compromisso para o Recebimento do Prêmio;
- b. Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, todas as parcerias celebradas com o poder público e divulgando as datas da execução da contrapartida definida;
- c. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas em decorrência do atendimento do Termo;
- d. Garantir os recursos humanos e materiais necessários para a execução da contrapartida, sendo vedada a utilização do valor recebido da Prefeitura/Secretaria da Cultura, correspondentes à sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Compromisso para o Recebimento do Prêmio;
- e. Apresentar, nos prazos que lhe forem assinalados, informações e documentos referentes ao desenvolvimento e a conclusão das atividades aprovadas relacionadas a contrapartida;
- f. Prestar contas da boa e regular aplicação do valor recebido pela premiação, através do Relatório de Prestação de Contas referente ao uso do benefício no prazo aqui estabelecido;
- g. Garantir os meios e as condições necessárias para que os técnicos da SECRETARIA tenham livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente ao instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização, prestando todas e quaisquer informações solicitadas;
- h. Apresentar relatório de cumprimento da contrapartida pactuada;
- i. Não tenha como beneficiário ou como dirigente, quando pessoa jurídica, membro de Poder Municipal, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Município de Marília, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- j. Observar as vedações aplicáveis referente ao período eleitoral, especialmente o de não realizar publicidade institucional, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Cláusula Quarta - Da Prestação de Contas:

A prestação de contas deve se dar em até 30 (trinta) dia após a execução da contrapartida por meio de Relatório de Prestação de Contas, conforme Anexo VIII.



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - “Símbolo de Amor e Liberdade”
Secretaria Municipal da Cultura

Parágrafo Primeiro:

O Relatório de Prestação de Contas deverá conter relato das atividades realizadas que avalie o impacto do prêmio concedido nas ações artísticas e culturais, podendo a comprovação relativos ao produto cultural se dar pelo registro documental: (fotos, cópias do material gráfico, matérias da imprensa, folders, cartazes dentre outros).

Parágrafo Segundo:

Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a Prefeitura de Marília poderá solicitar autorização para que o ressarcimento parcial ou integral ao erário seja promovido por meio de atividades culturais compensatórias, conforme a extensão do dano, a critério da Secretaria Municipal da Cultura, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

Cláusula Quinta - Da Contrapartida:

O beneficiário fica obrigado a garantir a realização da contrapartida proposta no ato de inscrição e no prazo pactuado, conforme Anexo III do Edital de premiação que originou este pacto.

Parágrafo Primeiro:

As contrapartidas com atividades decorrentes deste Edital deverão ser executadas (concluídas integralmente) **até 30/07/2022**, podendo o prazo ser prorrogado até 31/08/2022, a critério da Secretaria Municipal da Cultura

Parágrafo Segundo:

O proponente cede à Secretaria Municipal da Cultura, por período máximo permitido em Lei, direitos de exibição para realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos projetos/contrapartidas contemplados com livre uso de imagens, sons e vídeos para fins de difusão cultural, por meio digital ou físico, preservando-se sempre os direitos autorais morais do devido crédito ao autor.

Cláusula Sexta - Das Obrigações Sociais:

Eventuais obrigações sociais, fiscais, tributárias oriundas da execução e aplicação deste Termo serão de total responsabilidade do beneficiário, ficando excluída qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária do Município.

Cláusula Sétima - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marília, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo de Compromisso para o Recebimento do Prêmio, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa do caso.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente **Termo de Compromisso para o Recebimento do Prêmio** as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Marília, ____, de _____ de 2021.

André Gomes Pereira
Secretário da Cultura

Proponente
CPF:

Testemunha Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - "Símbolo de Amor e Liberdade"
Secretaria Municipal da Cultura

ANEXO VII - RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

SOBRE A CONTRAPARTIDA:

Nome da Proposta:
Área/linguagem:
Valor do Prêmio:

DADOS DO PROPONENTE (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

Nome completo / Razão social da empresa:	
CPF n°	CNPJ:
Endereço residencial completo: (Rua – número – bairro – cidade – UF)	
Telefone:	E-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA

Nome do representante legal:	
CPF n°	CPNJ:
Telefone	E-mail:

INFORMAÇÕES DE COMPROVAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA CONTRAPARTIDA

O Relatório técnico de Prestação de Contas da proposta de contrapartida deve ser descrito de forma a visualizar quais foram os passos seguidos para a execução da contrapartida, informando todos os detalhes e alterações realizadas durante a execução (as ações culturais, a distribuição do produto cultural, etc.)

Sobre o desenvolvimento da contrapartida: (descreva como foram desenvolvidas as ações após recebimento do Prêmio pelo candidato)



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - "Símbolo de Amor e Liberdade"
Secretaria Municipal da Cultura

Sobre os integrantes envolvidos na contrapartida e suas atividades: (relacione quais profissionais e atribuições que cada um desenvolveu na execução da contrapartida).

Sobre os locais, datas em que ocorreram as atividades e público beneficiado:

(informe os locais/equipamentos e datas em que ocorreram as atividades e quais foram os públicos que foram beneficiados)

Sobre os produtos gerados pelas atividades desenvolvidas:

(descreva sucintamente e liste os produtos e atividades culturais resultantes da contrapartida, mensurando-os). (ex: espetáculo teatral, exposições, shows, intervenção performática, oficinas formativas, saraus dentre outros).

Sobre o plano de divulgação:

(informe quais foram as formas de divulgação utilizadas no desenvolvimento das atividades – ex: cartazes, folders, clipping de matérias em jornais, registro fotográfico, sites entre outros).



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - "Símbolo de Amor e Liberdade"
Secretaria Municipal da Cultura

Anexos: (apresentar documentos que o proponente entender importante para comprovação da execução da contrapartida. Ex: fotos, link do youtube, CD)

ENTREGA DO RELATÓRIO TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Eu _____(nome do proponente Premiado) declaro que entreguei 01 (uma) via do relatório técnico detalhado da Prestação de Contas, paginada e assinada, contendo fotos, vídeos, clípgens entre outros materiais que comprovem o cumprimento do objeto contemplado **no Edital Nº 02/2021/SC - Chamamento Público para Seleção e Premiação de artistas, coletivos ou grupos Culturais.**

Estou ciente que deverei guardar uma cópia deste relatório e documentos que comprovem a execução do objeto em meu arquivo pessoal por no mínimo 05 (cinco) anos.

Marília, __, de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - "Símbolo de Amor e Liberdade"
Secretaria Municipal da Cultura

ANEXO VIII - FORMULÁRIO PARA RECURSO

Este documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido quanto à revisão de sua colocação na etapa única de Avaliação e Seleção da proposta.

REF: Edital Nº 02/2021/SC - Chamamento Público para Seleção e Premiação de artistas, coletivos ou grupos Culturais.

Nome do Proponente: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

Endereço completo: _____ nº _____

Município: _____ UF: _____

Telefone contato: _____

E-mail: _____

Nome do Projeto: _____

Justificativa: (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Marília, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

Nome: _____